

**PARECER N° 0206150 - CLC/ASSCOMPRAS**

**PARECER TÉCNICO DA CPL**

Processo Administrativo nº 19.21.0428.0004575/2022-27

Dispensa nº 05/2022

Contratado: COMERCIO CARVALHO LTDA, CNPJ: 06.511.885/0010-60

Objeto: **Aquisição de 03 (três) recargas de gás para a PJ de Batalha-PI.**

Base Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações E Lei 14.065/2020.

1. O processo trata da contratação direta de COMERCIO CARVALHO LTDA, CNPJ: 06.511.885/0010-60, cujo objeto é *aquisição de 03 (três) recargas de gás para a PJ de Batalha-PI*, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações E Lei 14.065/2020.

2. Conforme Roteiro prático para contratação direta, presente no Manual de Licitações e Contratos do TCU (fls. 633 e 634), a contratação observou os seguintes passos:

- Solicitação de material ou serviço (0196928);
- Justificativa da necessidade do objeto, item 3 do Projeto Básico (0196936);
- Elaboração da especificação do objeto ou unidades/quantidades a serem adquiridas, item 2 do Projeto Básico (0196936);
- Elaboração do projeto básico (0196936);
- Pesquisa de preços em fornecedores do ramo do objeto (0190301);
- Elaboração de mapa comparativo de preços (0190309);
- Certidões regularidade (0198243)(0205070);
- Ato PGJ 1106/2021 que institui o novo fluxo de trabalho junto a Controladoria Interna(0205204);
- Indicação de recursos para cobertura de despesa (0205607) (0206067).

3. Ressalta-se que essa é a primeira contratação desse objeto no presente exercício, não ultrapassando o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), não estando configurado, portanto, fracionamento de despesa.

4. Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº10916/2016, o Art 1º do ato PGJ nº604/2016 alterou o inciso I, do art. 63 do Ato PGJ nº479/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“analisar as minutas de editais de licitação, contratos ou qualquer outro instrumento jurídico elaborado pela assessoria para gerenciamento de Licitações e Elaboração de instrumentos Jurídicos, com exceção das contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº8.666/93 de 1993, salvo se houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da Lei nº8.666/93 de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº8.666 de 1993.

5. Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 19.21.0009.0011982/2021-35, o Art 1º do ato PGJ nº 1106/2021 alterou o inciso XI do art. 59 do Ato PGJ nº 479/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - Emitir parecer, ao final do procedimento e imediatamente antes da decisão do gestor, em todos os processos que representem execução de despesa pela Instituição, exceto nos processos de:

- a) concessão de férias vencidas, abono de permanência, pagamento de gratificação de substituição, adicional de qualificação, promoções e progressões funcionais de servidores;
- b) despesas correntes de água, luz e telefone;
- c) pagamentos de tributos, tarifas e preços públicos;
- d) pagamento de alugueis;
- e) pagamento de bens e serviços em pronta entrega;
- f) pagamento de serviços continuados, com exceção de terceirização de mão de obra;
- g) aditamentos contratuais em que não há alteração de valores;
- h) contratações por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, cujo valor seja igual ou inferior ao dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme sua natureza;
- i) contratações de bens e serviços a partir do Sistema de Registro de Preços elaborado pela instituição;
- j) pagamento de serviços continuados, com exceção de terceirização de mão de obra e de obras e serviços de engenharia.

Afranio Oliveira da Silva  
Membro da CPL B.

Celiane Azevedo da Fonseca  
Membro da CPL B.

Núbia Flannia Soares dos Reis  
Membro CPL B.

Em 17 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 17/03/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA FLANNIA SOARES DOS REIS, Técnico(a) Ministerial**, em 17/03/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CELIANE AZEVEDO DA FONSECA, Membro de CPL**, em 17/03/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0206150** e o código CRC **D1132083**.

---

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO GLOBAL**

Autorizo a emissão de nota de empenho em favor da empresa COMERCIO CARVALHO LTDA, CNPJ: 06.511.885/0010-60, no valor de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais), referentes à aquisição de 03 (três) recargas de botijão de gás de cozinha para o Núcleo das Promotorias de Justiça de Batalha-PI:

1. EMPRESA/CONTRATADO(A)		
1.1. Nome: COMERCIO CARVALHO LTDA		2. Código:
1.3. Data da proposta: 24/03/2021	1.4. Conta: 7501-9; Agência: 28.444	1.5. Banco: Banco do Brasil
1.6. Endereço: Av. Getúlio Vargas n ° 196, CEP 64.190-000, Centro, Batalha-PI		
1.7. Cidade: Batalha-PI	1.8. C.N.P.J./C.P.F: 06.511.885/0010-60	
1.9. Inscrição Estadual/Municipal:		
2. DADOS DA DESPESA		
2.1. Unidade Orçamentária: 25101		
2.2. Projeto/Atividade: 2000	Elemento de Despesa: 3.3.90.30	2.4. FR: 100
2.5. Valor: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais)		
2.6. N.º de Parcelas: -	2.7. Vencimento:	2.8. Contrato nº: SEM CONTRATO

2.10. Processo Administrativo n.º 19.21.0428.0004575/2022-27		2.10. Modalidade Licitação:		
2.12. Processo Dispensa nº 05/2022 (Art. 24, II da Lei nº 8.666/93)		2.12. Processo de Inexigibilidade n.º:		
3. DETALHAMENTO				
3.2. Item	3.3. Especificação	3.4. Quant	3.5 P. unitário	3.6. P. Total
-	Aquisição de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP, tipo GLP butano, capacidade 13kg, pressão vapor p-13, ponto máximo ebulição 2, teor máximo enxofre volátil 0,36, corrosividade máxima 1, NBR 8614, volume 31,5litros, uso doméstico para cozimento de alimentos. para atender ao <b>Núcleo das Promotorias de Justiça de Batalha-PI.</b>	3	R\$ 109,00	<b>R\$ 327,00</b>
<b>Valor total: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais)</b>				

Dr. Hugo de Sousa Cardoso  
Subprocurador de Justiça Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 18/03/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0206184** e o código CRC **C44C57F5**.



## Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

## Identificação

<b>Unidade Gestora</b>	250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)	<b>Documento</b>	2022NE00211	<b>Emissão</b>	21/03/22
<b>Credor</b>	06511885001060 - COMÉRCIO CARVALHO LTDA				
<b>Valor</b>	327,00 (Trezentos e vinte e sete reais)				

## Classificação

<b>Nota de Reserva</b>	2022NR00221
<b>Tipo de Reserva</b>	PRÉ-EMPENHO
<b>Órgão Orçamento</b>	25 - MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>Unidade Orçamentária</b>	25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
<b>Programa de trabalho</b>	03.122. 0013. 2000 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>Fonte</b>	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
<b>Natureza</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Autor Emenda</b>	0 - SEM AUTOR
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000 - Não definida
<b>Território</b>	TD0 - ESTADO
<b>Plano Orçamentário</b>	000001 - Não definido
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	0 - SEM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000000 - SEM DETALHAMENTO
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Projetos</b>	0 - Indefinido

## Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Global	<b>Mod. Licitação</b>	06 - Dispensa de Licitação	<b>Emb. Legal</b>	DISPENSA Nº 05/2022 (ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93).
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>		<b>Local Entrega</b>	
<b>Processo</b>	19.21.0428.0004575 /2022-27	<b>UF</b>	Piauí	<b>Município</b>	Teresina

## Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	03 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		327,00

## Saldo Dotação

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	327,00	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
348.838,16	<b>Pré-Empenhado</b>	327,00	327,00	348.838,16
	<b>Bloqueado</b>	0,00		


## Observação

DMC. EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE RECARGAS DOS BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ¿ GLP, TIPO GLP BUTANO, CAPACIDADE 13KG, PRESSÃO VAPOR P-13, PONTO MÁXIMO EBULIÇÃO 2, TEOR MÁXIMO ENXOFRE VOLÁTIL 0,36, CORROSIVIDADE MÁXIMA 1, NBR 8614, VOLUME 31,5 LITROS, USO DOMÉSTICO PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS AFIM DE ATENDER AO NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BATALHA-PI, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIO CARVALHO LTDA, CNPJ: 06.511.885/0010-60, CONFORME DISPENSA Nº 05/2022 (ART. 24, II DA LEI Nº 8.666 /93).

## Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	3	UNID	109,00	327,00
<b>Descrição</b>	RECARGAS DOS BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ¿ GLP, TIPO GLP BUTANO, CAPACIDADE 13KG, PRESSÃO VAPOR P-13, PONTO MÁXIMO EBULIÇÃO 2, TEOR MÁXIMO ENXOFRE VOLÁTIL 0,36, CORROSIVIDADE MÁXIMA 1, NBR 8614, VOLUME 31,5LITROS, USO DOMÉSTICO PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS AFIM DE ATENDER AO NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BATALHA-PI.			

## Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: <a href="https://tesouro.sefaz.pi.gov.br/SiafePI/downloadSignature?token=628dc15017634d548507238c863634d9">https://tesouro.sefaz.pi.gov.br/SiafePI/downloadSignature?token=628dc15017634d548507238c863634d9</a>
--	--

Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)	2022NE00211	21/03/22
<b>Credor</b>	06511885001060 - COMÉRCIO CARVALHO LTDA	
<b>Valor</b>	327,00 (Trezentos e vinte e sete reais)	
<b>Assinatura</b>		



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI**

nº processo TCE

**CW-004034/22**

nº contrato

**211/2022**

nº processo administrativo

**19.21.0428.0004575 /2022-27**

procedimento origem

**Dispensa**

objeto

**EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE RECARGAS DOS BOTIJOES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO e GLP, TIPO GLP BUTANO, CAPACIDADE 13KG, PRESSÃO VAPOR P-13, PONTO MÁXIMO EBULIÇÃO 2, TEOR MÁXIMO ENXOFRE VOLÁTIL 0,36, CORROSIVIDADE MÁXIMA 1, NBR 8614, VOLUME 31,5 LITROS, USO DOMÉSTICO PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS AFIM DE ATENDER AO NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BATALHA-PI**

nome do contratado

**COMÉRCIO CARVALHO LTDA**

cpf/cnpj

**06.511.885/0010-60**

data da assinatura

**21/03/2022**

valor contratado

**R\$327,00**

data do cadastro

**22/03/2022**

data últ. alteração

**23/03/2022**